

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7690

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**

**PREFEITO
VICE_PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL 2025/2028

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços
Secretário Municipal de Obras (Interino)

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

EDNALVA MARIN

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Secretário Municipal de Limpeza Urbana (Interino)

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JUNIOR

Procurador Geral do Município

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

RODOLFO FERNANDES DO CARMO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico
Secretário Municipal de Captação de Recursos (Interino)

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Secretário Municipal de Administração

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

SIMONE DE SOUZA BEIRIZ

Secretária Municipal de Educação

TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES

Diretora Presidente da Agersa (Interino)

THIAGO FIÓRIO LONGUI

Secretária Municipal de Meio Ambiente

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Secretário Municipal de Saúde

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Decreto Nº 37784/2026

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, e do Decreto nº 11.813, de 05 de dezembro de 2023, no valor total de **R\$ 22.115,30 (Vinte e dois mil, cento e quinze reais e trinta centavos)**.

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor R\$
19739/2025	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI	5.583,00
19776/2025	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI	12.074,00
21539/2025	VIAÇÃO REAL ITA S.A	4.458,30
Soma		R\$ 22.115,30

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de outubro de 2026.

THEDORICO DE ASSIS FERRAÇO

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 37.785

TORNA SEM EFEITO A CESSÃO DE SERVIDOR PARA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - AGERSA, CONSTATANTE DO DECRETO Nº 36.079, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 59492/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 06 de agosto de 2026, a cessão do servidor municipal **JUAREZ FARID AARÃO JUNIOR**, Arquiteto, matrícula nº 010514-01, à **Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA**, constante do Decreto nº 36.079, de 03/09/2025, após rescisão do Convênio de Cessão de Servidor nº 078/2025 e em conformidade com o que consta no Processo Digital de nº 59492/2026.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de outubro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.786

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 53387/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, o servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT, a partir de 05 de outubro de 2026, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Marcos Alves Barbosa	Gerente de Apoio Administrativo	C 2	SEMMAT

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de outubro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.787

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 19168/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, com fundamento no art. 192, inciso III, alínea "q", da Lei nº 4009/1994, a servidora **PAULICEIA AMARO MACHADO SILVESTRE**, Auxiliar de Educação, matrícula nº 014501-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de outubro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.161/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO
DE SAÚDE E BENEFÍCIO
AUXÍLIO-DOENÇA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
VERONICA DE AZEVEDO PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEME	10 DIAS	22/09/2026	74842/2026

Art. 2º Conceder **benefício auxílio-doença** ao referido servidor, no período de 05 (cinco) dias, a partir de **02 de outubro de 2026**, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 1º de outubro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.162/2026

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **74510/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício **auxílio-doença** ao servidor **EDSON DE PAULA PIRES**, Professor PEB B, lotado na SEME, pelo período de 01 (UM) dia, a partir de **23 de setembro de 2026**, de acordo com perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), anexa ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.859/2020 e do Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 1º de outubro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.164/2026

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PREVISTOS NO ART. 4º, INCISOS I E II, DO DECRETO Nº 30.495/2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **55.312/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DANIELE PANCINI SARTE**, Professor PEB-A, lotada na SEME, *prorrogação até até 30 de dezembro de 2026*, do prazo para a entrega dos documentos comprobatórios previstos no art. 4º, incisos I e II, do Decreto nº 30.495/2021, tendo em vista o que consta no processo citado.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 2.027/2026**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de outubro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.165/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL E TITULAÇÃO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta nos processos nºs 90.934/2025, 91.246/2025 e **20834/2026**, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** ao servidor abaixo mencionado, nos termos da Lei nº 7.756/2019.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	LOTAÇÃO	BIÊNIO	REF	PROMOVIDO PARA	A PARTIR DE
MARIA MARLENE CANZIAN	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/05/2008	SEMCIT	2014/2016	F	G	27/05/2016
MARIA MARLENE CANZIAN	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/05/2008	SEMCIT	2016/2018	G	H	27/05/2018
MARIA MARLENE CANZIAN	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/05/2008	SEMCIT	2018/2020	H	I	27/05/2020

Art. 2º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao referido servidor, nos termos da Lei nº 7.756/2019.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	LOTAÇÃO	REF	PROMOVIDO PARA	A PARTIR DE
MARIA MARLENE CANZIAN	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/05/2008	SEMCIT	I	J	30/06/2021

Art. 3º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** ao referido servidor, nos termos da Lei nº 7.756/2019.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	LOTAÇÃO	BIÊNIO	REF	PROMOVIDO PARA	A PARTIR DE
MARIA MARLENE CANZIAN	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/05/2008	SEMCIT	2020/2022	J	K	27/05/2022
MARIA MARLENE CANZIAN	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/05/2008	SEMCIT	2022/2024	K	L	27/05/2024
MARIA MARLENE CANZIAN	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/05/2008	SEMCIT	2024/2026	L	M	27/05/2026

Art. 4º Revogar as disposições em contrário, em especial as progressões horizontais concedidas à referida servidora através das **Portarias 029/2017, 638/2018, 2329/2025, 2030/2023, 2397/2024 e 1561/2026.**

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de outubro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 2.166/2026

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PERÍODO
DE FÉRIAS DE SERVIDORES.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Portaria nº **2.245/2025**, no que se refere ao período de férias dos servidores mencionados na relação abaixo.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
ALESSANDRA BAPTISTA BONANDI	Secretário Escolar	SEME	18/11/2026 a 02/12/2026	15/02/2027 a 01/03/2027	67834/2026
DANIEL MARTINS POGGIAN	Técnico de Enfermagem	SEMUS	03/11/2026 a 02/12/2026	17/12/2026 a 15/01/2027	73484/2026
LEONARDO ALOCHIO BENAQUIO	Motorista	SEMSEG	04/01/2027 a 02/02/2027	19/01/2027 a 02/02/2027 e 03/05/2027 a 17/05/2027	70425/2026
LISS ALVES VAILANTE	Técnico de Enfermagem	SEMUS	01/12/2026 a 15/12/2026	09/12/2026 a 23/12/2026	74734/2026
MARIA AUGUSTA GAVA ALVES	Assessor Executivo I	SEMDES	01/02/2027 a 02/03/2027	15/02/2027 a 01/03/2027 e 15/06/2027 a 30/06/2027	74334/2026
SUELY SANTOS DE CARVALHO	Técnico de Enfermagem	SEMUS	19/01/2027 a 02/02/2027 e 16/02/2027 a 02/03/2027	18/01/2027 a 01/02/2027 e 11/02/2027 a 25/02/2027	74770/2026
VALERIA FLORINDO NETTO	Auditor-Fiscal	SEMUS	19/01/2027 a 02/02/2027	04/01/2027 a 18/01/2027	74078/2026

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de outubro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.167/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores abaixo mencionados, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DURAÇÃO	INÍCIO	
GILCILENE ALVES LOREDO SOUZA	PROF PEB A	SEME	30 DIAS	14/09/2026	71949/2026
ROGERIO NEGRINE DIAS	GARI	SEMO	30 DIAS	02/09/2026	73069/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de outubro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.171/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROMOÇÃO VERTICAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art.1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** ao servidor abaixo mencionado, nos termos da Lei nº 7.756/2019 e Lei nº 8.250/2025.

NOME	CARGO	GRUPO	NÍVEL ATUAL	PROMOVIDO PARA NÍVEL	A PARTIR DE	PROC. Nº
FABRICIA DA SILVA COSTA GOMES	AUDITOR FISCAL SANITARIO	GFB	III	IV	08/02/2026	7829/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de outubro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 149/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO e da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAIPAVA LTDA

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, o reajustamento do 2º Termo aditivo ao contrato nº 149/2024, para “REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TEATRO RUBEM BRAGA, LOCALIZADO EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES” conforme cláusula 15.2.do contrato.

VALOR: Valor a ser empenhado a título de reajustamento = R\$ 20.206,17(Vinte mil, duzentos e seis reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO: O pagamento da importância relativa às despesas com o presente reajustamento correrá à conta da dotação orçamentária a seguir especificada, a saber:

- Ficha: 8109
- Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
- Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
- Função: 13 - CULTURA
- Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
- Programa: 1233 - CACHOEIRO HISTORICO CULTURAL E TURÍSTICO
- Projeto/Atividade: 1.039 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMÔNIOS CULTURAIS
- Elemento de despesa: 44905199000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
- Fonte de Recurso: 170500000000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2026

SIGNATÁRIOS: Astor Dilem dos Santos Junior - Secretário Municipal de Obras (Interino) e Wanderson Amorim Dona - Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PROCESSO: 26.611/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

COMUNICADO DE EDITAL

**Edital nº 22/2026 – Concurso para Seleção de Grupos de Folias de Reis para
apresentação no VII Encontro Regional de Folias de Reis 2027**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SEMCULT), **torna público que estarão abertas as inscrições** para o **Edital nº 22/2026 – Concurso para Seleção de Grupos de Folias de Reis** destinados à apresentação no **VII Encontro Regional de Folias de Reis 2027**, a ser realizado no dia **09 de janeiro de 2027**, na Praça Jerônimo Monteiro. O certame visa à promoção, valorização e continuidade da manifestação cultural de Folia de Reis, na modalidade concurso, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

- **Público-alvo:** Grupos de Folia de Reis representados por Microempreendedor Individual – MEI.
- **Quantidade de vagas:** até 08 (oito) grupos.
- **Remuneração:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por grupo selecionado, limitada ao valor global de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
- **Período de inscrições:** de 05 de outubro de 2026 a 27 de novembro de 2026, até às 23h59.
- **Forma de Inscrição:** Exclusivamente por meio do Portal do Processo Eletrônico do Município de Cachoeiro de Itapemirim, disponível em processos.cachoeiro.es.gov.br/portal/login.aspx, mediante protocolo da inscrição e da documentação exigida no Edital.
- **Data do evento:** 09 de janeiro de 2027.
- **Acesso ao edital e anexos:** Portal da Transparência → Editais: www.cachoeiro.es.gov.br
- **Dúvidas e esclarecimentos:** semcult.patrimonioimaterial@cachoeiro.es.gov.br

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de outubro de 2026.

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA – SEMESP COMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA BOLSA ATLETA

INTIMAÇÃO

A Comissão de Prestação de Contas do Programa Bolsa Atleta Cachoeiro, no uso de suas atribuições previstas no Edital do Programa Bolsa Atleta Cachoeiro e em conformidade com o item 17.3 do referido Edital nº 002/2026, INTIMA **os atletas beneficiários abaixo relacionados**, para que, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da publicação desta Intimação no Diário Oficial, **sanem as pendências e ressalvas identificadas em sua prestação de contas**, conforme exigências previstas no Edital:

ARTHUR JOSÉ BARBOSA;
BERNARDO DE SOUZA MANCINI;
DANILO DALTO QUINELATO;
DAVI DE OLIVEIRA ALMEIDA;
ELIMÁRIO LOUZADA IGNÁCIO JÚNIOR;
HENZO SANTOS LOUZADA;
LAUANA VITORIA DA SILVA DE MELLO;
MARIANA BAPTISTA PINTO LIMA;
RHAFEL DE PAULA RODRIGUES.

O não atendimento da presente Intimação no prazo estabelecido poderá acarretar as consequências previstas no item 17.4 do Edital.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de outubro de 2026.

COMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA BOLSA ATLETA CACHOEIRO

Gisele de Oliveira da Silva
Presidente da Comissão

Gustavo Gaspar Dutra
Membro

Luciana de Paulo Campos Figueira
Membro

RATIFICO a presente Intimação.

Rodolpho Silva Maia

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

A Coordenadoria municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSEG, em atendimento ao disposto no art. 37, caput e § 1º da CF/88; Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação); art. 40, § 4º, II, da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto das Cidades) e art. 22, § 6 da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil) torna público que está submetendo à **CONSULTA PÚBLICA** entre os dias 16/09 e 16/10/2026 o Plano Municipal de Proteção e por meio Civil - PLANCON 2026, para posterior envio à **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada presencialmente na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de outubro de 2026.

João Antônio Daroz

Secretário Municipal de segurança e Trânsito (interino)

AGERSA

PORTARIA Nº 073/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, Sra. Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues, nomeada pelo Decreto Municipal nº 36.879, de 10 de março de 2026, com redação retificada pelo Decreto Municipal nº 37.184/2026 de 15 de maio de 2026, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 7.863/2020 e o referido Decreto, **RESOLVE:**

Art. 1º Considerar autorizada a concessão de licença para tratamento de saúde à servidora abaixo mencionada, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 1º da Lei nº 7.607/2018:

Servidor(a)	Cargo	Lotação	Licença	Processo:
Débora Batista da Silva Macedo	Assessor Executivo	AGERSA	Duração	68.594/2026
			1 (um) dia, em 25/09/2026	

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de outubro de 2026.

Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues
Diretora-Presidente – AGERSA

PORTARIA Nº 074/2026

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR DA AGERSA.

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, Sra. Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues, nomeada pelo Decreto Municipal nº 36.879, de 10 de março de 2026, com redação retificada pelo Decreto Municipal nº 37.184/2026, de 15 de maio de 2026, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 7.863/2020 e o referido Decreto, **RESOLVE:**

Art. 1º Suspender o gozo das férias do servidor Yuri Gagarin Sabino, matrícula nº 000105-1, ocupante do cargo de Analista Econômico, previstas para o período de 01/10/2026 a 30/10/2026, conforme Portaria nº 145/2025, em virtude da necessidade da Administração, a partir de 01 de outubro de 2026, nos termos do art. 74, § 1º, inciso III, e § 2º, da Lei nº 7.350/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de outubro de 2026.

Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues
Diretora-Presidente - Agersa

CÂMARA MUNICIPAL

**EXTRATO DE PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO
17-2025**

Espécie: Contrato Administrativo nº 17-2025

Contratada: Barone Soluções Tecnológicas LTDA

CNPJ: 02.548.735/0001-80

Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Objeto: Primeira prorrogação Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em Gestão de Tecnologia da Informação (TI), visando atender às demandas do setor de TI da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com serviços de manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos de TI com fornecimento de mão de obra especializada, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no termo de referência

Data de Assinatura: 30 de setembro de 2026

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) pelo período de 12 meses

Dotação: 3.3.90.39.05 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Signatários: Alexandre Valdo Maitan (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Alan Barone de Oliveira (Representante legal da contratada)

Processo: 17143 /2025

CIDADES

2025.016L0200001.09.0057

PNCP

31723265000141-1-000034/2025

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de outubro de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

LEI N° 8376/2026

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A DESABRIGADOS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA EM PERÍODOS DE ENCHENTES, TEMPESTADES E CALAMIDADES CLIMÁTICAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente da Câmara Municipal** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Proteção e Assistência a Desabrigados e Pessoas em Situação de Rua em períodos de enchentes, tempestades e calamidades climáticas, com o objetivo de garantir a integridade física, a dignidade e o acolhimento emergencial dessa população vulnerável.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I- **Pessoa em Situação de Rua:** o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, utilizando os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento;

II- **Desabrigado:** pessoa cuja habitação foi atingida por dano ou ameaça de dano, e que necessita de abrigo provisório fornecido pelo Poder Público ou por instituições de assistência.

Art. 3º São objetivos do presente Programa Municipal:

I- Prevenir a perda de vidas e danos à saúde durante eventos climáticos extremos;

II- Assegurar o atendimento humanizado e imediato em situações de risco iminente;

III- Promover a articulação entre os órgãos de Defesa Civil, Assistência Social e Saúde.

Art. 4º A execução deste Programa observará as seguintes diretrizes:

I- Prioridade absoluta na retirada de pessoas de áreas de risco mapeadas pela Defesa Civil;

II- Intersetorialidade nas ações de acolhimento;

III- Respeito à dignidade da pessoa humana e à não discriminação;



IV- Transparência na divulgação dos locais de abrigo e protocolos de emergência.

Art. 5º O acolhimento de pessoas em situação de rua durante as tempestades deverá incluir, sempre que possível, o encaminhamento para a rede socioassistencial permanente do Município após a cessação do risco

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, em conformidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de setembro de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

LEI N° 8377/2026

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO,
NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, DAS
LISTAS DE ESPERA PARA VAGAS NAS CRECHES DA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente da Câmara Municipal** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a divulgar e manter atualizada, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação (SEME), a lista de espera das crianças que aguardam por vagas nas creches da rede pública municipal de ensino de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018- LGPD) e ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), fica vedada a divulgação de dados sensíveis ou informações que permitam a identificação direta e pública da criança por terceiros estranhos ao processo, devendo a identificação ser feita preferencialmente pelo número do protocolo.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de setembro de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

LEI N° 8378/2026

INSTITUI DIRETRIZES PARA O PROGRAMA BANCO
SOLIDÁRIO DE EQUIPAMENTOS ORTOPÉDICOS E DE
MOBILIDADE NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente da Câmara Municipal** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Banco Solidário de Equipamentos Ortopédicos e de Mobilidade, com a finalidade de incentivar a arrecadação e a disponibilização gratuita de equipamentos destinados à mobilidade, reabilitação e cuidados domiciliares de pessoas em situação de necessidade no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Poderão integrar o Programa:

I - cadeiras de rodas;
II - cadeiras de banho;
III - andadores;
IV - muletas;
V - bengalas;
VI - camas hospitalares;
VII - colchões especiais;
VIII - órteses e equipamentos auxiliares de locomoção;
IX - outros equipamentos destinados à mobilidade, reabilitação ou cuidados domiciliares.

Art. 3º Constituem diretrizes do Programa:

I - incentivar a arrecadação e o reaproveitamento de equipamentos ortopédicos e de mobilidade em condições de uso;

II - estimular a participação de pessoas físicas, pessoas jurídicas e entidades da sociedade civil em ações solidárias relacionadas ao Programa;

III - promover a ampliação do acesso da população aos equipamentos de que trata esta Lei;

IV - incentivar práticas que contribuam para a inclusão social, a acessibilidade e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, idosos e pacientes em recuperação.

Art. 4º O Programa tem por finalidade fomentar ações voltadas à ampliação do acesso da população aos equipamentos de que trata esta Lei, observadas as diretrizes nela estabelecidas.

Parágrafo único. Terão prioridade no atendimento os usuários cadastrados na rede pública municipal de saúde que comprovem a necessidade do equipamento.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 6º A implementação das ações previstas nesta Lei observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de setembro de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente



LEI N° 8379/2026

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO REPRESENTANTE
COMERCIAL NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente da Câmara Municipal** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Representante Comercial, a ser comemorado anualmente em 1º de outubro, em consonância com o Dia Pan-Americano do Representante Comercial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de setembro de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

LEI N° 8380/2026

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ÁREA DE LAZER.

O **Presidente da Câmara Municipal** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como **ÁREA DE LAZER "ETELVINA SILVA DE CASTRO"**, a área que abrange o parquinho localizado na rua Nossa Senhora de Fátima (Rua da Paz), ao lado da Quadra e da Igreja Católica, do bairro Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de setembro de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

LEI N° 8381/2026

ALTERA A LEI N° 7.702, DE 26 DE JUNHO DE 2019, QUE INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CELÍACO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, PARA INCLUIR A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A DOENÇA CELÍACA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente da Câmara Municipal** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica incluído o Art. 2-A na Lei n° 7.702, de 26 de junho de 2019, com a seguinte redação:

Art. 2-A. Fica instituída, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, a Semana Municipal de Conscientização sobre a Doença Celíaca, a ser realizada, anualmente, na semana em que estiver compreendido o dia 16 de maio, data em que é celebrado o Dia Municipal do Celíaco. Parágrafo único: A Semana Municipal de Conscientização sobre a Doença Celíaca tem como objetivo promover ações de informação, orientação e conscientização da população acerca da doença celíaca, seus sintomas, diagnóstico e tratamento, bem como incentivar práticas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida das pessoas celíacas.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de setembro de 2026

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - 53-2026

Referência PNCP: 31723265000141-1-000062/2026

Referência CIDADEES: 2026.016L0200001.09.0053

Processo de Compra: 13691/2026

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2026/62>

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. A dita demanda integra o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026.
2. O OBJETO: disponibilização de infraestrutura computacional em ambiente de nuvem, no modelo de Infraestrutura como Serviço-aaS, contemplando os recursos de processamento, memória, armazenamento, conectividade, segurança, backup, monitoramento, suporte técnico e demais serviços necessários à operação dos sistemas institucionais da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, para um período de 5 anos.
3. O limite de valores estimados para dispensa por exercício financeiro, não será ultrapassado, conforme documento “ MAPA DE PREÇOS e QUADRO – MEMÓRIA DE CÁLCULO”, folhas 165 a 167, do presente processo, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 02 de outubro de 2026

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

EMPÓRIO SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 35.079.259/0001-54, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação – LO Nº 0046/2026, através do processo digital nº 101314/2025, válida até 21 de setembro de 2031, para a atividade 3.01 – Desdobramento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada à Rua Olindo Santanna, Nº 168, Localidade de Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 5152026FAT

GB SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ Nº 54.584.320/0001-65, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), A Licença de Operação Procedimento Corretivo (LOC), por meio do processo nº 73751/2026, para a atividade 5.08 Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com processo de pintura, localizada na Av Engenheiro Fabiano Vivacqua, Zona Rural Morro Grande, em Cachoeiro De Itapemirim/ES, 29.322- 000.

Protocolo: 5352026FAT

MINAARS SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 68.574.340/0001-60, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim – SEMMA, a Licença de Operação Corretiva (LOC), para a atividade de (3.02) Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada na ROD CACHOEIRO X MUQUI- SÍTIO TINHORÃO, S/Nº, Bairro SANTA FÉ DE CIMA - Córrego do Cedro, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 5362026FAT

INDÚSTRIA DE GRANITOS NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, CNPJ: 31.480.812/0001-05, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente –SEMMA a Licença de Operação – Procedimento Corretivo/Simplificado – LO nº 0008/2026, através do processo digital nº 22914/2026, válida até 23 de setembro de 2028, para a atividade 3.03 – Corte e Acabamento/Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ou polimento manual ou semi automático, quando exclusivos, localizada à Rua Olindo Santana, S/Nº, Localidade de Morro Grande, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 5222026FAT

SERRARIA SÃO JOAQUIM LTDA, CNPJ: 05.693.423/0001-58, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação – LO nº 0044/2026, através do processo digital nº 101313/2025, válida até 21 de setembro de 2031, para a atividade 3.02 – Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada à Rua Olindo Santanna, Nº 104, Galpão 01, Localidade de Morro Grande, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 5162026FAT



SUGRAN GRANITOS DO BRASIL LTDA – EPP, CNPJ: 39.814.413/0001-45, torna público que OBTEVE da Secretária de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Operação Renovação- LOR Nº 016/2013, por meio do processo 37267/2026 com validade até 27/09/2031, para a atividade: 3.02 – Polimento de rochas ornamentais, quando exclusivo. Localizada Córrego dos Monos – S/nº – Córrego dos Monos – CEP: 29.328-000, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 5372026FAT

FORTE PNEUS LTDA – ME, CNPJ 38.038.855/0001-84, torna público que REQUEREU da Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA) a Renovação da Licença de Operação Corretiva (LOC) Nº 0071/2024, com a validade até 04/11/2026, por meio do processo 73991/2026, para a atividade: 10.01 – Recondicionamento de pneus com vulcanização a frio e a quente (autoclave), com uso exclusivo de energia elétrica ou gás, localizada na Rodovia Engenho Fabiano Vivacqua – Rod. 482KM 4,5 – Distrito de Coutinho– CEP: 29.322-100- Cachoeiro de Itapemirim-ES.
Protocolo: 5282026FAT

60.430.413 DHONYS LOPES MAYFREDO, CNPJ: 60.430.413/0001-38, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Transferência de Titularidade da Licença de Operação – LO Nº 0049/2022, válida até 20 de dezembro de 2022, por meio do processo digital nº 75820/2026, para a atividade 5.07 –Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura ou tratamento superficial de qualquer natureza, localizado à Rua José Ribeiro Avelar, S/Nº, Córrego dos Monos, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, anteriormente pertencente à COMERCIAL MOTO CENTER LTDA, CNPJ Nº 07.124.967/0001-24.
Protocolo: 5422026FAT

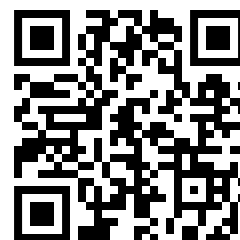
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR